

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de mobiliário.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP SETPROJET 11/2026.

A Universidade de Taubaté, por meio dos diversos campi, desenvolve atividades acadêmicas e administrativas que exigem ambientes adequados, funcionais e seguros para alunos, docentes, servidores e comunidade externa. O uso contínuo das instalações, aliado à ampliação das demandas institucionais, tem evidenciado a necessidade de adequação das condições físicas e estruturais dos ambientes utilizados.

A inexistência dessa adequação compromete o conforto, a ergonomia e a organização dos espaços, impactando negativamente o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa. Além disso, pode ocasionar prejuízos ao bem-estar dos usuários, aumento de custos com manutenções corretivas e dificuldades no cumprimento de normas técnicas e legais relacionadas à segurança, acessibilidade e ergonomia.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem melhores condições de uso e funcionalidade dos espaços dos campi, promovendo maior eficiência institucional, melhoria do atendimento à comunidade universitária e fortalecimento do interesse público envolvido.

3. Especificações técnicas

ITEM	Descrição do Material	UNID.	QUANT.
1	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA: COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO REGULÁVEL ALTURA, MODELO: TCEP, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PU SEAT, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO: ABS, COM APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA E PESCOÇO; COR PRETO; BRAÇOS FIXOS CROMADOS COM DETALHE EM PU COR PRETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE Ø 60 CM DIÂMETRO; DO CHÃO AO ASSENTO: 40/55	PEÇA	19

Setor de Projetos da Reitoria

Rua Quatro de Março, 432, Centro - Taubaté/SP

Telefone: (12) 3625-4287

E-mail: projetos@unitau.br

**UNITAU**
Universidade de Taubaté

	CM COM PISTÃO ACIONADO. DO CHÃO PARA APOIO DOS BRAÇOS: 60/72 CM COM PISTÃO ACIONADO; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM, LARGURA DO ASSENTO: 50 CM, COMPRIMENTO DO BRAÇO 63 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 68 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 60.00 CM, ALTURA: 115.00 CM, COMPRIMENTO: 63.00 CM, PESO DO PRODUTO: 17.00 KG. PESO SUPORTADO DE ATÉ 200 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
2	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AZUL ROYAL, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	PEÇA	15
3	CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVA, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM ESPUMA INJETADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPUMA INJETADA 50MM, ESTRUTURA TUBULAR PALITO 7/8 COM PAREDE DE 1,20MM E GARFO DUPLO 3/4, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, PÉS PALITO COM SAPATA NA COR PRETA, ENCOSTO: 43CM LARGURA X 36CM ALTURA, DENSIDADE: 46KG/M ² , ASSENTO: LARGURA: 46CM LARGURA X 43CM PROFUNDIDADE, DENSIDADE: 48 A 52 KG/M ² , ALTURA DO ASSENTO: 45CM, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL.	PEÇA	30
4	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ESTRUTURA EM AÇO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ. BRAÇOS EM POLIURETANO. ENCOSTO FIXO, COM ESPUMA INJETADA E CONTRACAPA REVESTIDA. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR AZUL ESCURO. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 58CM DE LARGURA, ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO COM 62CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ ASSENTO: 42CM, ALTURA CHÃO ATÉ FINAL DA POLTRONA: 77CM, COMPRIMENTO TOTAL DA POLTRONA: 80CM. MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5CM A MAIS.	PEÇA	200
5	PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 6MM DE ESPESSURA, COM PRATELEIRA E PORTA MICROFONE, ACABAMENTO E POLIMENTO MANUAL, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM DE LARGURA, 115CM DE ALTURA E 35CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5CM A MENOR E A MAIOR MEDIDA.	PEÇA	7
6	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS DE ABRIR COM 1 PRATELEIRA INTERNA, NAS MEDIDAS 074X0,90X0,40 M, NA COR CINZA COM ACABAMENTO DA MESMA COR.	PEÇA	2
7	KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA 04 (QUATRO) MASTROS MEDINDO 2,20 M DE ALTURA, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28MM, SAPATA DE AÇO INOX PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO.	KIT	7
8	ARQUIBANCADA MODULAR EM AÇO GALVANIZADO ARQUIBANCADA MODULAR EM AÇO GALVANIZADO COM ASSENTOS E PISOS EM MADEIRITE NAVAL, EQUIPADAS COM CORRIMÕES, ESCADAS, RAMPAS DE ACESSO E GUARDA CORPOS, MÓDULOS DE 2,33MX2,33M COM 3 DEGRAUS CADA E ASSENTOS DE 80CM DE PROFUNDIDADE 45CM DE ALTURA, CONFIGURAÇÕES QUE SE ADAPTAM ÀS NECESSIDADES DE CADA EVENTO. FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, PERMITINDO UMA CONFIGURAÇÃO FLEXÍVEL. MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5CM	PEÇA	3
9	ESTANTE COM 07 PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA 22 COM REFORÇO ÔMEGA, 04 COLUNAS DUPLAS EM AÇO CHAPA 14, MEDIDAS 1,98M X 0,92M X 0,30M (A X L X P) COR CINZA CRISTAL, (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES: 5% A MENOR OU A MAIOR).	PEÇA	5
10	MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MEDINDO 1400MM LARGURA X 750MM PROFUNDIDADE X 750MM ALTURA, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PVC, NA COR OVO.	PEÇA	2

11	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 24 COM DUAS PORTAS, MAÇANETAS E CHAVES, 4 PRATETELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,90 X 0,45, EM PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	PEÇA	1
12	PÓDIO DE PREMIAÇÃO EM MADEIRA (3 NÍVEIS), CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL (PÁRICA) COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, COMPOSTO POR PLATAFORMAS PARA 1º, 2º E 3º LUGARES, ESTRUTURA RÍGIDA E ESTÁVEL PARA USO EM EVENTOS E COMPETIÇÕES, SUPERFÍCIES COM BORDAS ACABADAS E SEM ARESTAS VIVAS, BASES COM APOIO PLENO AO PISO E ELEMENTOS ANTIDERRAPANTES (SAPATAS/PONTEIRAS) PARA MAIOR SEGURANÇA, INDICADO PARA ACOMODAR UM PARTICIPANTE POR NÍVEL DURANTE CERIMÔNIAS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES POR MÓDULO: 1º LUGAR: ALTURA 20 CM x LARGURA 50 CM x PROFUNDIDADE 32 CM; 2º LUGAR: ALTURA 15 CM x LARGURA 47 CM x PROFUNDIDADE 29 CM; 3º LUGAR: ALTURA 10 CM x LARGURA 43 CM x PROFUNDIDADE 25 CM. MEDIDAS PODERÃO VARIAR ATÉ 5 CM.	KIT	1
13	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, CONFECCIONADA COM TAMPO EM MDF MELAMÍNICO DE 25MM, COR BRANCA, COM ACABAMENTO BP FOSCO 15MM, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM CALHA ; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA DE TOTAL DE 74CM, LARGURA: 1,30CM, PROFUNDIDADE DE 70CM.	PEÇA	4
14	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS MÉDIAS E 01 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA, COM RODÍZIO, AGLOMERADO 18MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA, COM ACABAMENTO NA COR PRETA.	PEÇA	1

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2. Deverá ser apresentado os documentos abaixo juntamente com os documentos de análise técnica (catálogos, folders e outros), para verificação das especificações do item:

- ABNT NBR 13962 - norma que estabelece os requisitos dimensionais para móveis de escritório, incluindo mesas, cadeiras e armários, visando garantir a ergonomia e a funcionalidade desses móveis.
- ABNT NBR 14706 - esta norma especifica os requisitos de segurança e desempenho para móveis escolares, incluindo carteiras, mesas e cadeiras utilizadas em ambientes educacionais.

- c) ABNT NBR 15821 - estabelece os requisitos de segurança para móveis de aço, incluindo armários, estantes e arquivos, visando garantir a resistência estrutural e a estabilidade desses móveis.
- d) ABNT NBR 13961 - Define os requisitos dimensionais para cadeiras de uso geral, como cadeiras para escritórios, cadeiras de jantar e cadeiras para áreas externas, garantindo o conforto e a adequação ergonômica.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1 A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura de Contrato ou recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, quando não houver contrato.

4.2 Os materiais serão acompanhados pelo Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 à 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.3 Recebimento Provisório: se dará no recebimento do objeto pelo servidor do Serviço de Materiais – Almoxarifado nos respectivos endereços indicados abaixo:

ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
LOCAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
BIBLIOTECA BOM CONSELHO	2	15												
COPESA	5													
SETOR DE MKT	4													
EAJ			30											
CIÊNCIAS AGRÁRIAS				200	2									
SECRETARIA FISIOTERAPIA						2								
ÓRGÃOS COLEGIADOS	2													
NAE					5		7					1		
RH									5					
CAMPUS CRUZEIRO								3						
CLÍNICA ODONTO	3													
CEATENUT										2				
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA											1			

SETOR DE ARRECADAÇÃO													4	
BIBLIOTECA ARQ	2													
COORDENADORIA SIBI	1													1
TOTAL	19	15	30	200	7	2	7	3	5	2	1	1	4	1

BIBLIOTECA BOM CONSELHO - Av. Tiradentes, 500 - Bom Conselho, Taubaté - SP, 12030-180

COPESA - Av. Nove de Julho, 245 - Centro, Taubaté - SP, 12020-200

SETOR DE MKT - R. Quatro de Março, 432 - Reitoria - Centro, Taubaté - SP, 12020-270

EAJ - Prç. Dr. Barbosa de Oliveira, 285 - Centro, Taubaté - SP, 12020-190

CIÊNCIAS AGRÁRIAS - Estr. Mun. Prof. Dr. José Luís Cembraneli, 5000 - Jardim Sandra Maria, Taubaté - SP, 12081-010

SECRETARIA FISIOTERAPIA - Av. Tiradentes, 500 - Bom Conselho, Taubaté - SP, 12030-180

ÓRGÃOS COLEGIADOS - R. Quatro de Março, 432 - Reitoria - Centro, Taubaté - SP, 12020-270

NAE - R. Expedicionário Ernesto Pereira, 260 - Centro

RH - Av. Nove de Julho, 246 - Centro, Taubaté - SP, 12020-200

CAMPUS CRUZEIRO - Avenida Governador Mário Covas, 2201 - Cruzeiro, SP, 12702-021

CLÍNICA ODONTO - R. dos Operários, 09 - Centro, Taubaté - SP, 12020-340

CEATENUT - Av. Prof. Walter Thaumaturgo, 700 - Centro, Taubaté - SP, 12030-040

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - R. Mal. Artur da Costa e Silva, 1055 - Centro, Taubaté - SP, 12010-490

SETOR DE ARRECADAÇÃO - Av. Nove de Julho, 245 - Centro, Taubaté - SP, 12020-200

BIBLIOTECA ARQ - Praça Félix Guisard, 120 - Centro, Taubaté - SP, 12020-350

COORDENADORIA SIBI - R. Expedicionário Ernesto Pereira, 140 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330

4.3.1 Não serão aceitas entregas sem o prévio agendamento devido a necessidade da presença de um servidor do Almoxarifado no local.

4.3.3. Em casos de itens que necessitam de montagem, a montagem deverá ocorrer em até 10 dias úteis, após a entrega do item. A empresa deverá agendar o dia e hora com o Responsável Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 à 16h30, pelo e-mail **almoxarifado@unitau.br** ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.4. O recebimento ocorrerá após a entrega e/ou montagem e estará condicionado ao atendimento pleno do solicitado do item, em até 3 dias, contados a partir da data de finalização dos procedimentos com a comprovação do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.5. O prazo de entrega e/ou montagem poderão ser prorrogados, desde que solicitado dentro do prazo inicial estabelecido, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.6. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo e/ou montagem dos itens, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.7. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.8. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto com a montagem.

4.9. **O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega**, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

4.10. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.11. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo com as especificações não será** considerada como **cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

5 Prazo e condições de garantia

5.1. O prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 24 meses, após o recebimento definitivo pelo responsável.

5.2. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6 Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7 Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8 Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9 Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10 Qualificação técnica

Não se aplica.

11 Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12 Resultados esperados

A aquisição de mobiliários para a instituição de ensino tem como objetivo principal proporcionar um ambiente adequado ao ensino e aprendizado, alinhado às melhores práticas pedagógicas e ao conforto dos usuários.

Essa iniciativa busca criar um espaço estimulante, confortável e adaptável, que favoreça a colaboração, a interação e a inovação, aspectos essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes. Mobiliários ergonomicamente projetados contribuem para a saúde e o bem-estar, reduzindo a fadiga durante longos períodos de estudo e trabalho. Além disso, a diversificação dos ambientes com mobiliários específicos permite a implantação de novas metodologias de ensino, como salas colaborativas, espaços para aprendizado ativo e áreas destinadas ao estudo individual. Esses cenários propiciam a flexibilidade necessária para atender às demandas atuais da educação, cada vez mais centrada no protagonismo do aluno.

A qualidade do mobiliário também reflete diretamente na percepção positiva da infraestrutura institucional, valorizando a experiência de estudantes, professores e visitantes. Espaços bem equipados transmitem profissionalismo e modernidade,

fortalecendo a imagem institucional e contribuindo para a atratividade e retenção de talentos.

Por fim, investir em mobiliários com certificações ambientais e materiais duráveis reforçam o compromisso com a sustentabilidade, promovendo uma infraestrutura educacional responsável e comprometida com as gerações futuras.

13 Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 3 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 2 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SETPROJ nº 11/2026.

14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação 12.364.0111.4003.449052.

16 Condições gerais

Não se aplica.

Dayane Milena Marcondes
Assessora Técnica de Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de mobiliário para o Campus de Cruzeiro.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP SETPROJET 05/2026.

A Universidade de Taubaté, por meio do Campus de Cruzeiro, desenvolve atividades acadêmicas e administrativas que exigem ambientes adequados, funcionais e seguros para alunos, docentes, servidores e comunidade externa. O uso contínuo das instalações, aliado à ampliação das demandas institucionais, tem evidenciado a necessidade de adequação das condições físicas e estruturais dos ambientes utilizados.

A inexistência dessa adequação compromete o conforto, a ergonomia e a organização dos espaços, impactando negativamente o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa. Além disso, pode ocasionar prejuízos ao bem-estar dos usuários, aumento de custos com manutenções corretivas e dificuldades no cumprimento de normas técnicas e legais relacionadas à segurança, acessibilidade e ergonomia.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem melhores condições de uso e funcionalidade dos espaços do Campus de Cruzeiro, promovendo maior eficiência institucional, melhoria do atendimento à comunidade universitária e fortalecimento do interesse público envolvido.

3. Especificações técnicas

Exemplo:

ITEM	Descrição do Material	UNID.	QUANT.
1	ESCADA DE ACESSO PARA MACA AMBULATORIAL,-COM 2 DEGRAUS, DOBRÁVEL OU FIXA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL EQUIPARÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA,	PEÇA	12



	COM PINTURA EPÓXI OU ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO DE ALTA DURABILIDADE. DEGRAUS LARGOS, REVESTIDOS COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (BORRACHA, FRISOS OU EQUIVALENTE); PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE) X 39 CM (ALTURA TOTAL), PERMITIDA TOLERÂNCIA DE ATÉ ± 5 %. COR:BRANCA OU EQUIVALENTE. ADEQUADA PARA USO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E AMBIENTES AMBULATORIAIS, COM CONSTRUÇÃO ESTÁVEL, SEGURA E DURÁVEL.		
2	BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE EM INOX AISI 316-COM RODÍZIOS, FEITOS COM TUBOS DE 7/8 X1,2MM. COM 28MM DE DIÂMETRO, ALTURA MÍNIMA: 0,41M. ALTURA MÁXIMA: 0,64M. PÉS COM RODÍZIOS DE 2 . MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5CM.	PEÇA	40
3	ARMÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316, COM 2 PORTAS-DE ABRIR COM FECHADURA E COM 4 PRATELEIRAS LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 188CM DE ALTURA X 120CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	PEÇA	20
4	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, CONFECCIONADA-COM TAMPO EM MDF MELAMÍNICO DE 25MM, COR BRANCA, COM ACABAMENTO BP FOSCO 15MM, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM CALHA ; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA DE TOTAL DE 74CM, LARGURA: 1,60CM, PROFUNDIDADE DE 70CM.	PEÇA	03
5	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AZUL ROYAL,-DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	PEÇA	20
6	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, CONFECCIONADA-COM TAMPO EM MDF MELAMÍNICO DE 25MM, COR BRANCA, COM ACABAMENTO BP FOSCO 15MM, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM CALHA ; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA	PEÇA	04



	MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA DE TOTAL DE 74CM, LARGURA: 1,30CM, PROFUNDIDADE DE 70CM.		
7	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 201 COM 6 PRATELEIRAS-LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1,95 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, COM (TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR), DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 25KG. POR PRATELEIRA, PÉS AJUSTÁVEIS.	PEÇA	10
8	LOUSA BRANCA, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO-COM 6MM DE ESPESSURA, COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6,00M DE COMPRIMENTO, SENDO 3 MÓDULOS DE 2,00M X 1,20M DE LARGURA, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ACRÍLICO E KIT DE FIXAÇÃO. COM INSTALAÇÃO	PEÇA	04
9	MESA RETA CONFECCIONADA EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA,-COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA FOSCA, APLICADO EM TODAS AS FACES APARENTES. AS BORDAS RECEBEM ACABAMENTO COM FITA DE PVC DE 1 MM, COLADA A QUENTE. DIMENSÕES: 150 CM (COMPRIMENTO) X 68 CM (PROFUNDIDADE) X 74 CM (ALTURA), COM TOLERÂNCIA DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA. O TAMPO POSSUI 1 (UMA) CAIXA EMBUTIDA DE APROXIMADAMENTE 12 X 12 CM, COM TAMPA METÁLICA BASCULANTE, ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 PONTOS ELÉTRICOS PADRÃO BRASILEIRO (2P+T), COM PASSAGEM INFERIOR PARA CABEAMENTO. A ESTRUTURA É COMPOSTA POR PAINÉIS LATERAIS TAMBÉM EM MDP DE 18 MM, COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS EM ALTURA, QUE PERMITEM ESTABILIDADE EM PISOS IRREGULARES. SISTEMA DE MONTAGEM POR MINIFIX, CAVILHAS E PARAFUSOS, COM FORNECIMENTO DESMONTADO E ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM ILUSTRADO. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES OU DE ESTUDO INDIVIDUAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA.	PEÇA	30
10	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ESPALDAR BAIXO, ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO	PEÇA	60



	INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50MM, DENSIDADE MÍNIMA DE 60 KG/M3, MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 43CM X 39CM E ENCOSTO: 27CM X 36CM, COR AZUL ROYAL, CONFORME ABNT NBR 13962/06.		
11	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL-FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 46CM DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO X 50CM DE LARGURA TOTAL X 75CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 33CM DE ALTURA X 46CM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ASSENTO: 46CM DE LARGURA X 42CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DA PRANCHETA: 68CM DE ALTURA (ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO) X 62CM DE LARGURA X 33CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA-LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS. PRANCHETA FABRICADA EM ABS INJETADO EM POLIPROPILENO SEM INCLINAÇÃO QUE EXCEDA 5°. ASSENTO, ENCOSTO E PORTA-LIVROS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO (PP), COR AZUL ROYAL, O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, TODAS AS PEÇAS DEVEM SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ).	PEÇA	60
12	MESA PARA PROFESSOR-CONFECCIONADA COM TAMPO EM COMPENSADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, MEDINDO 1,200MM COMPRIMENTO X 650MM LARGURA E ESPESSURA 20MM, 04 CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS REVESTIDAS EM PVC PRETO, ESTRUTURA EM AÇO DE 1,2MM DE PAREDE, MEDINDO 40MM LARGURA E 20MM ESPESSURA, SENDO TRÊS TRAVESSAS EM CADA LADO (DUAS NA VERTICAL E UMA NA HORIZONTAL), COM PAINEL AFIXADO AO TAMPO NO COMPRIMENTO DA MESA COM ALTURA MÍNIMA DE 350MM, SENDO ALTURA MÍNIMA DA MESA DE 750MM, COM DUAS SAPATAS PARA OS PÉS EM CADA LADO.	PEÇA	2

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2. Deverão ser apresentados, juntamente com os documentos de análise técnica (catálogos, folhetos, fichas técnicas, manuais ou outros documentos equivalentes), documentos comprobatórios de atendimento às normas técnicas aplicáveis ao item ofertado, para fins de verificação das especificações técnicas, qualidade, segurança, ergonomia e desempenho do produto, observando-se, conforme a natureza do mobiliário:

- a) ABNT NBR 13966, para mesas de escritório;
- b) ABNT NBR 13962, para cadeiras de escritório;
- c) ABNT NBR 13967, para sistemas de estação de trabalho, quando aplicável;
- d) NR-17, no que couber ao mobiliário destinado a postos de trabalho.

Parágrafo único. A exigência de comprovação de atendimento às normas técnicas deverá guardar correspondência com o tipo de item licitado, não se aplicando indistintamente a todos os produtos.

3.2.1. Para comprovação do atendimento às normas técnicas, serão aceitos certificados, laudos de ensaio, relatórios técnicos, declarações do fabricante ou outros documentos idôneos, emitidos ou assinados por laboratório, organismo certificador, fabricante ou responsável técnico, desde que permitam a verificação objetiva da conformidade do produto ofertado.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1 A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura de Contrato ou recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, quando não houver contrato.

4.2 Os materiais serão acompanhados pelo Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro,

Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 à 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.3 Recebimento Provisório: se dará no recebimento do objeto pelo servidor do Serviço de Materiais – Almoxarifado nos respectivos endereços indicados abaixo:

4.3.1 CAMPUS CRUZEIRO - Rodovia Deputado Nesralla Rubens, 3009, Vila Juvenal (SP 58) - Cruzeiro - SP. Aos cuidados da servidora Juliana Fagundes, jfagundes@unitau.br.

4.3.2 Não serão aceitas entregas sem o prévio agendamento devido a necessidade da presença de um servidor do Almoxarifado no local.

4.3.3. Em casos de itens que necessitam de montagem, a montagem deverá ocorrer em até 10 dias úteis, após a entrega do item. A empresa deverá agendar o dia e hora com o Responsável Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 à 16h30, pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.4. O recebimento ocorrerá após a entrega e/ou montagem e estará condicionado ao atendimento pleno do solicitado do item, em até 3 dias, contados a partir da data de finalização dos procedimentos com a comprovação do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.5. O prazo de entrega e/ou montagem poderão ser prorrogados, desde que solicitado dentro do prazo inicial estabelecido, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.6. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo e/ou montagem dos itens, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.7. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.8. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto com a montagem.

4.9. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

4.10. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.11. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo** com as **especificações não será** considerada como **cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5 Prazo e condições de garantia

5.1. O prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 24 meses, após o recebimento definitivo pelo responsável.

5.2. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6 Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7 Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8 Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se

relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9 Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10 Qualificação técnica

Não se aplica.

11 Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12 Resultados esperados

A aquisição de mobiliários para a instituição de ensino tem como objetivo principal proporcionar um ambiente adequado ao ensino e aprendizado, alinhado às melhores práticas pedagógicas e ao conforto dos usuários.

Essa iniciativa busca criar um espaço estimulante, confortável e adaptável, que favoreça a colaboração, a interação e a inovação, aspectos essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes. Mobiliários ergonomicamente projetados contribuem para a saúde e o bem-estar, reduzindo a fadiga durante longos períodos de estudo e trabalho.

Além disso, a diversificação dos ambientes com mobiliários específicos permite a implantação de novas metodologias de ensino, como salas colaborativas, espaços para aprendizado ativo e áreas destinadas ao estudo individual. Esses cenários propiciam a flexibilidade necessária para atender às demandas atuais da educação, cada vez mais centrada no protagonismo do aluno.

A qualidade do mobiliário também reflete diretamente na percepção positiva da infraestrutura institucional, valorizando a experiência de estudantes, professores e visitantes. Espaços bem equipados transmitem profissionalismo e modernidade, fortalecendo a imagem institucional e contribuindo para a atratividade e retenção de talentos.

Por fim, investir em mobiliários com certificações ambientais e materiais duráveis reforçam o compromisso com a sustentabilidade, promovendo uma infraestrutura educacional responsável e comprometida com as gerações futuras.

13 Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 3 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 3 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 2 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SETPROJ nº 05/2026.

14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação 12.364.0111.4003.449052.

16 Condições gerais

Não se aplica.

Dayane Milena Marcondes
Assessora Técnica de Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de carrinho de carga dobrável.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP correspondente ao SEPAT nº 01/2026.

A aquisição pretendida visa atender às demandas do Setor de Patrimônio da Instituição, proporcionando melhores condições para a movimentação interna de bens permanentes, equipamentos, caixas e demais materiais entre setores, almoxarifado e unidades acadêmicas. O não atendimento desta demanda poderá comprometer a eficiência das atividades de controle e movimentação patrimonial.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
1	CARRINHO DE CARGA DOBRAVEL, COM ALÇA TELESCÓPICA E 02 RODAS EMBORRACHADAS, PARA ATÉ 68 KG	PEÇA	1

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link), com ficha técnica, do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras ou assinatura do contrato no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

- 4.2. O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.
- 4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.
- 4.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.
- 4.5. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.
- 4.6. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.
- 4.7. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.
- 4.8. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.
- 4.9. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.
- 4.10. Ressalta-se que a entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

5. Prazo e condições de garantia

- 5.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:
- a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
 - b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo

de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável, para cada entrega.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhados aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à EMPRESA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à EMPRESA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

Espera-se proporcionar mais agilidade, organização e segurança nas atividades de transporte interno, além de reduzir o esforço físico dos servidores e minimizar riscos de danos aos bens patrimoniais durante sua movimentação.

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 3 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 3 (três) anos, nos casos descritos nos [incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 2 (dois) anos, nos casos descritos nos [incisos II, VII do caput do art. 155](#), da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP ALMOX nº 01/2026.

14.2. **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação 12.122.0104.4003.449052.

16. Condições gerais

Não se aplica.

Juliana Fagundes
Diretora Administrativa